



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RELATOR designado aos Projetos de Lei da 9ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social: Ver Flávio Junior Ilha.

PAUTA

a) Projeto de Lei nº 038/2024: Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.837, de 09 de agosto de 2023, e dá outras providências.

PARECER

A) PROJETO DE LEI Nº 038/2024

Voto do Relator: Ver. Flávio Junior Ilha

Trata-se de Projeto de Lei que visa dar nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1.837, de 09 de agosto de 2023, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Adequada a competência.

Para a análise da questão constitucional envolvida, é importante salientar que no presente Projeto de Lei foram respeitados os Princípios Constitucionais que regem a administração pública.

O texto é constitucional, posto que é a própria Constituição Federal que prevê que o Município pode legislar sobre assuntos de interesse local. Também respeita a forma de redação, conforme normas legais aplicáveis à espécie.

Assim, não havendo nenhuma incorreção ou afronta constitucional imediata, o mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Voto do vereador Gean Mateus Quoos: De acordo com o relator.

Voto do vereador Sidinei Santos Vieira: De acordo com o relator

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no seguinte sentido: o Projeto de Lei nº 038/2025 está apto a ser discutido e votado em plenário, pois atende aos requisitos legais e à Constituição Federal. O mérito deverá ser analisado em plenário, conforme disciplina a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, em discussão e votação única.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, 20 de maio de 2024.

Flávio Junior Ilha - Relator

Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Desenvolvimento Social

Gean Mateus Quoos

Vice-Presidente da Comissão

Sidnei Santos Vieira

Vereador Membro da Comissão